



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

DECRETO LEGISLATIVO Nº 24, DE 07 DE ABRIL DE 2011

Modifica os valores do Anexo I da Resolução nº 008/2004, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, no uso das atribuições que lhe compete através do Art. 30-IV da Lei Orgânica Municipal, em consonância com os Arts. 13-V e 192 do Regimento Interno desta Casa. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu Promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art.1º - Fica modificado todos os valores das Diárias dos Vereadores, do Diretor Legislativo e dos Servidores Efetivos, constantes do Anexo I da Resolução nº 008, de 31 de agosto de 2004,

Art.2º- Os valores ora modificados, constam no Anexo I deste Decreto Legislativo.

Art.3º- As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, suplementada se necessário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado da Resolução nº 008/2004, apenas o seu anexo I.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, 07 de Abril de 2011.

  
IVAN EUFRÁSIO SATURNINO

Presidente

  
RADJALMA DE ALBUQUERQUE PRADO

Vice-Presidente

  
HELVIO ALEXANDRE JANUÁRIO SOARES

1º Secretário

  
ROBERTO CORREIA TAVARES

2º Secretário

## ANEXO I

### LOCALIDADES:

Cidades de Alagoas, Sergipe e Pernambuco até 250 km.

Beneficiários	Valores
Vereadores	R\$ 200,00 (Duzentos Reais)
Diretor Legislativo:	R\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)
Servidores Efetivos:	R\$ 100,00 (Cem Reais)

### DEMAIS LOCALIDADES:

Beneficiários	Valores
Vereadores	R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais)
Diretor Legislativo:	R\$ 300,00 (Trezentos Reais)
Servidores Efetivos:	R\$ 200,00 (Duzentos Reais)

Câmara Municipal de Santa Luzia do Norte, 23 de março de 2011.


  
IVAN EUFRASIO SATURNINO  
Presidente

  
RADJALMA DE A. PRADO  
Vice-Presidente

  
HELVIO A. J. SOARES  
1º Secretário

  
ROBERTO CORREIA TAVARES  
2º Secretário

Este Decreto Legislativo foi publicado e registrado na Secretaria desta Câmara Municipal em 07 de abril de 2011.

  
BOANERGES ROBERTO DA SILVA  
Diretor Legislativo